



Município de Mendes Pimentel

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Mensagem ao Projeto de Lei.

Senhor Vereador Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras

Submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o Índice de Suplementação da Lei Ordinária nº 1.741, de 20 de outubro de 2023.”

Na elaboração da lei ordinária em questão foram estipulados valores referentes a transferências constitucionais legais. Porém no exercício de 2024 estão sendo repassados ao município de Mendes Pimentel, valores superiores ao estimado, além de termos recebido recursos referentes a convênios, transferências especiais e receitas decorrentes de pactos celebrados com a Secretaria Nacional de Defesa Civil, além de outros recursos de voluntariamente transferidos pelos Governos Federal e Estadual.

Tivemos também no exercício de 2023 um superávit em diversas fontes que está estimado em R\$7.405.384,88 (sete milhões quatrocentos e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), que poderá ser usado no atual exercício financeiro.

Neste contexto e devido aos repasses de recursos específicos estamos necessitando de aumento do índice de suplementação para que possamos executar os recursos recebidos, uma vez que trata de fonte específica.

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Assim, espera o Poder Executivo Municipal que o Plenário dessa Egrégia Casa receba, aprecie e aprove este Projeto de Lei **em regime de urgência**, o que desde já requer, como forma de garantir a adequada e oportuna execução orçamentária.

Pelo acima exposto, externamos a V. Exa. e aos demais Vereadores nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Antônio de Souza
Prefeito Municipal